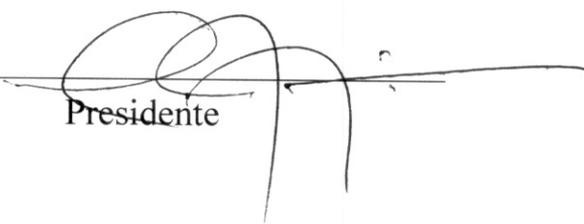


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 106/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

26/06/2018



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.049, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR,** de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n° 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo n° 106/2018.

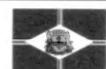
2018. Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de junho de

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.049, DE 26 DE JUNHO DE 2.018.

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019.**

**Art. 1º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 5.083.000,00 (cinco milhões e oitenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais).

**Art. 2º** Fica alterado o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 37.664.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), passando para R\$ 39.155.164,68 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 1.491.164,68 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.994.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 31.754.054,89 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.760.054,89 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), passando para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com redução de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ações do Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.518.000,00 (vinte milhões, quinhentos e dezoito mil reais), passando para R\$ 23.608.888,00 (vinte e três milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 3.090.888,00 (três milhões, noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

**Art. 7º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.619.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil reais), passando para R\$ 4.912.000,00 (quatro milhões, novecentos e doze mil reais), com acréscimo de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

**Art. 8º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.789.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais), passando para R\$ 3.218.000,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil reais), com redução de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

**Art. 9º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.587.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais), passando para R\$ 3.361.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

**Art. 10** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.293.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil reais), passando para R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, setecentos mil reais), com redução de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais).

**Art. 11** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), passando para R\$ 1.283.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil reais), com redução de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

**Art. 12** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.459.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), passando para R\$ 6.963.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais).





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Art. 13** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.060.000,00 (vinte milhões e sessenta mil reais), passando para R\$ 19.836.400,00 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), com redução de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

**Art. 14** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.273.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil reais), passando para R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), com acréscimo de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

**Art. 15** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.798.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais), passando para R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais), com acréscimo de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

**Art. 16** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações do Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), passando para R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

**Art. 17** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

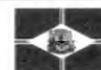
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de junho de 2018.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

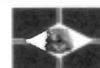
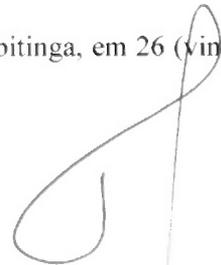
## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de junho de dois mil e dezoito (2.018).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 1084/2018

Ibitinga, 28 de junho de 2018.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.046/2018, 5.047/2018, 5.048/2018, 5.049/2018, 5.050/2018, 5.051/2018, 5.052/2018, 5.053/2018, 5.054/2018, 5.055/2018, 5.056/2018, 5.057/2018 e 5.058/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 26 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

